



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.523, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.**

*(Alterado pelo Decreto nº 1.587; de 06 de abril de 2018)*

Altera anexos do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, para modificar estruturas, alterar nomenclaturas, redistribuir, excluir e acrescentar cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que traz a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com as alterações a seguir:

“Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 2 de janeiro de 2017.

I -.....  
.....

- 1.3 - Superintendência do Tesouro Municipal;(NR)
- 1.3.1 - Diretoria Geral do Tesouro Municipal;(NR)
- 1.3.1.1 - Diretoria de Controle do Tesouro; (NR)
- 1.3.1.2 - Gerência de Programação Financeira; (NR)
- 1.3.1.3 - Gerência de Conciliação e Controle de Receitas; (NR)
- 1.3.1.4 - Gerência de Controle e Lançamentos;

.....  
.....”

**Art. 2º** O cargo de Superintendente de Gestão e Finanças, simbologia DAS-2, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a denominar-se Superintendente do Tesouro Municipal, simbologia DAS-2, mantido o atual ocupante.



## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

**Art. 3º** São acrescentados no Anexo XVII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - no inciso I, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no subitem 1.10.3 (Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações), os subitens 1.10.3.4 - Gerência de Sinalização Viária e 1.10.3.4.1 - Divisão de Sinalização Vertical;

II - no inciso II, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, 1 (um) cargo de provimento em comissão Gerente de Sinalização Viária, simbologia DAS-7, e uma função gratificada Chefe da Divisão de Sinalização Vertical, simbologia FG.

**Art. 4º** São excluídos do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - os itens e subitens 1.5, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.2.1, 1.5.2.2, 1.5.3, 1.5.3.1, constantes do inciso I do Anexo II, Estrutura Organizacional da Casa Civil do Município de Palmas, bem como os cargos correspondentes - Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constantes do inciso II do mesmo Anexo;

II - os itens e subitens 1.5; 1.5.3, 1.5.3.1, 1.5.3.2, 1.5.3.3, 1.5.3.4, 1.5.3.5, 1.5.3.5.1, 1.5.4, 1.5.5 e 1.5.6, constantes do inciso I do Anexo VIII, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, bem como os cargos correspondentes - Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constantes do inciso II do mesmo Anexo;

III - os itens e subitens 1.7.2.7 e 1.7.2.7.1, constantes do Anexo IX, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como o cargo em comissão e função gratificada correspondentes - Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constantes do inciso II do mesmo Anexo;

IV - 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-5, do inciso II do Anexo IX, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V - os itens e subitens 1.7.2; 1.7.2.1; 1.7.2.2 e 1.8.1.4, constantes do inciso I do Anexo XVII, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, bem como os cargos correspondentes - Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constantes do inciso II do mesmo Anexo.



## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~**Art. 5º** É redistribuído 1 (um) cargo de provimento em comissão de nomenclatura “Secretário Executivo”, simbologia DAS-1, da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo IV do mesmo Decreto, mantido o atual ocupante. *(Revogado pelo Decreto nº 1.587, de 06/04/2018)*~~

**Art. 6º** A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Palmas, bem como a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com denominações, simbologias e quantitativos constantes do Anexo IV ao Decreto 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passam a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

**Art. 7º** Fica revogado o Anexo VII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de janeiro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.523, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.**

**“ANEXO IV AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

- 1 - Gabinete do Procurador;
- 1.1 - Secretário Executivo;
- 1.2 - Assessoria Executiva;
- 1.2.1 - Assessoria Jurídica;
- 1.3 - Chefia da Procuradoria;
- 1.4 - Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.4.1 - Divisão de Recursos Humanos;
- 1.4.2 – Divisão de Planejamento;
- 1.4.3 – Divisão de Administração;
- 1.4.3 - Divisão de Protocolo;
- 1.5 - Gerência de Patrimônio Imobiliário;
- 1.6 - Superintendência de Elaboração Legislativa;
- 1.6.1 - Assessoria Jurídica;
- 1.6.2 - Diretoria do Diário Oficial do Município de Palmas - DOMP;
- 1.6.2.1 - Assessoria de Diagramação - DOMP;
- 1.6.2.2 - Assessoria de Revisão e Administração;
- 1.6.3 - Assessoria Técnica de Controle de Nomeações e Atos Oficiais;
- 1.6.3.1 - Assessor de Consolidação e Revisão Legislativa;
- 1.7 - Controladoria Geral;
- 1.7.1 - Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.7.2.1 - Divisão de Controle Interno;
- 1.8 - Ouvidoria Geral;
- 1.8.1 - Divisão de Operações;
- 1.9 - Corregedoria Geral do Município;
- 1.9.1 - Divisão da Comissão Permanente Disciplinar;
- 1.10 - Diretoria de Transparência e Controle Interno;

**II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

<b>NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Procurador Geral do Município	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Assessor Jurídico	DAS-5	5



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Procurador Chefe	DAS-2	2
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Administração	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Gerente de Patrimônio Imobiliário	DAS-7	1
Superintendente de Elaboração Legislativa	DAS-2	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas – DOMP	DAS-4	1
Assessor de Diagramação – DOMP	DAS-6	2
Assessor de Revisão e Administração	DAS-6	1
Assessor Técnico de Controle de Nomeações e Atos Oficiais	DAS-5	1
Assessor de Consolidação e Revisão Legislativa	DAS-7	2
Controlador Geral	DAS-2	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	4
Chefe da Divisão de Controle Interno	FG	17
Ouvidor Geral	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Operações	FG	2
Corregedor Geral do Município	DAS-2	1
Chefe da Divisão da Comissão Permanente Disciplinar	FG	2
Diretor de Transparência e Controle Interno	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	3
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	2
Assistente de Gabinete I	DAS-8	7
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2

(NR)''